



CONTRATO AVULSO

126/2021

Serviços de Exterminação de Ninhos de Vespa Asiática e instalação de armadilhas

---- Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, com a intervenção de [REDACTED] Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRA: Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505 776 758, no exercício de poderes conferidos pela artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

---- **SEGUNDO: Sérgio Bruno Alves Ribeiro**, residente [REDACTED], [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], NIF [REDACTED], a qualidade de representante legal e



em representação de Biomater- Ambiente, Sustentabilidade e Conservação da Natureza, Lda, com sede na rua Coronel Francisco Sarmento Pimentel, 131, concelho de Mirandela, com NIPC 509 653 790, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato, de acordo com Certidão Permanente com código de acesso [REDACTED] na qualidade de cocontratante. -----

---- Foi atestada a identidade da primeira outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu documento de identificação e certidão permanente. -----

---- E pela primeira outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho, de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, e mediante prévia realização de procedimento de concurso público n.º 95/2021 – AP/GMPC, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a contratação de “Serviços de Exterminação de Ninhos de Vespa Asiática e instalação de armadilhas”, conforme descrito no despacho de abertura, datado de dois de setembro de dois mil e vinte e um, em conformidade com a proposta apresentada, programa do procedimento e caderno de encargos, assim como com o relatório final, datado de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, documentos que se dão por reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado, nos seguintes termos: -----

---- 1.ª - O objeto do contrato consiste na contratação de serviço de exterminação de ninhos de vespa asiática e instalação de armadilhas” a realizar no concelho da



Marinha Grande, conforme previsto na cláusula primeira, das cláusulas técnicas, do caderno de encargos. -----

---- 2.^a - O contrato tem início na presente data e mantém-se em vigor pelo período de doze meses. -----

---- Findo o prazo supra referido e não sendo esgotadas as quantidades previstas, ao cocontratante não é conferido o direito a qualquer indemnização, dando-se por concluída a prestação do serviço. -----

---- 3.^a - O preço a pagar pela prestação de serviços é de doze mil, novecentos e setenta euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

---- 4.^a - A execução do presente contrato rege-se pelo disposto no caderno de encargos. -----

---- 5.^a - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público, pode exigir ao cocontratante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos: pelo incumprimento das obrigações do adjudicatário as enunciadas no número um, da cláusula quarta, do caderno de encargos, haverá lugar à aplicação de penalidades de vinte por cento do preço contratual, conforme previsto na cláusula nona, das cláusulas jurídicas do caderno de encargos; -----

--- 6.^a - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente pelo incumprimento de qualquer das obrigações enunciadas no número um, da cláusula quarta, do caderno de encargos, por período igual ou superior a três dias. -----



- O caderno de encargos e a proposta adjudicada constituem anexos deste contrato, cujo teor se dá por reproduzido. -----
- É designado gestor do contrato o trabalhador [REDACTED], o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador [REDACTED]. -----
- A execução do contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente o caderno de encargos – cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas e a proposta do cocontratante, sendo, em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----
- A despesa tem enquadramento orçamental na classificação orgânica/económica 0103/020220 da ação do PAM 2020/A/17, conforme Instrumentos Previsionais do ano de 2021, aprovados na sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2020 e respetivas modificações aprovadas até à presente data. -----
- Para o registo orçamental do presente contrato, foi emitido o cabimento n.º 880/2021, o estorno n.º 515/2021, o compromisso n.º 643/2021 e a contração de dívida n.º 7102, estando prevista a seguinte repartição de encargos: 20,91 euros no ano de 2021 e 15.932,19 euros no ano de 2022, valores com IVA incluído à taxa legal aplicável, tendo sido registados os encargos em anos seguintes em 21/09/2021. -----
- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pela representante do cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----
- O segundo outorgante, em representação do cocontratante, declara aceitar o conteúdo do presente contrato, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----
- Assim o disseram e outorgaram. -----



-- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; convite; o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz.

A Presidente da Câmara,

Assinado de forma digital por CIDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA FERREIRA
MÁRIA DE OLIVEIRA ROSA FERREIRA
Dados: 2021.09.24 15:38:56 +01'00'

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **SÉRGIO BRUNO ALVES RIBEIRO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2021.09.24 23:36:24+01'00'

O Oficial Público,

Digitally signed by FELISBELA DE SOUSA ALEXANDRE
Date: 2021.09.24 15:35:07 +01'00'

**CONTRATO AVULSO****151/2021****Adenda ao Contrato n.º 126/2021 - Serviços de Exterminação de Ninhos de Vespa Asiática e instalação de armadilhas**

---- Aos treze dias do mês de dezembro dois mil e vinte e um, com a intervenção de [REDACTED] da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, número 404/2021 de dezanove de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Aurélio Pedro Monteiro Ferreira**, natural da freguesia de Pataias, concelho de Alcobaça, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

---- **SEGUNDO: Sérgio Bruno Alves Ribeiro**, residente [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], NIF [REDACTED] na qualidade de gerente e em representação da sociedade comercial por quotas Biomater - Ambiente, Sustentabilidade e Conservação da Natureza, Ld.ª, com sede na rua Coronel



Francisco Sarmiento Pimentel, 131, concelho de Mirandela, com NIPC 509 653 790, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato, de acordo com Certidão Permanente com código de acesso [REDACTED] na qualidade de cocontratante. -----

---- Foi atestada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -

---- Através de despacho de trinta de novembro de dois mil e vinte e um, foi aprovada uma alteração ao contrato n.º 126/2021, que tem por objeto os “Serviços de Exterminação de Ninhos de Vespa Asiática e instalação de armadilhas”, em resultado da necessidade de reforço das quantidades do serviço a prestar no ano de dois mil e vinte e um e da necessidade de alteração da repartição dos encargos contratualmente prevista, e ainda a respetiva minuta de adenda ao contrato, que os outorgantes dão como celebrado, nos seguintes termos: -----

---- - É aprovado o aumento da despesa, no ano de dois mil e vinte e um, no montante de quinze euros e trinta e oito cêntimos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06; -----

---- - É ainda aprovada a alteração da repartição dos encargos, prevista no contrato n.º 126/2021, para o montante de trinta e seis euros e vinte e nove cêntimos, no ano de dois mil e vinte e um e quinze mil, novecentos e



dezasseis euros e oitenta e um cêntimos, no ano de dois mil e vinte e dois, valores com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa legal aplicável, mantendo-se inalterado o valor do contrato celebrado de quinze mil, novecentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa de vinte e três por cento. -----

---- Para o registo orçamental no ano de 2021, foi emitido o cabimento n.º 1067/2021, mantendo-se o compromisso n.º 643/2021 e a contração de dívida n.º 7102, e efetuada a redução dos encargos previstos para o ano dois mil e vinte e dois, mantendo-se o valor dos encargos totais do contrato n.º 126/2021. -----

---- O segundo outorgante, em representação do cocontratante, declara aceitar o conteúdo do presente contrato, obrigando-se ao seu integral cumprimento. --

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Despacho; Informação dos serviços; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão do Serviço das Finanças e Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa. ----

O Presidente da Câmara,

AURÉLIO PEDRO MONTEIRO FERREIRA
Assinado de forma digital por AURÉLIO PEDRO MONTEIRO FERREIRA
Dados: 2021.12.13 12:19:27 Z

O Segundo Outorgante,

Assinado por: SÉRGIO BRUNO ALVES RIBEIRO
Num. de identificação: [REDACTED]
Data: 2021.12.13 14:39:39+00'00'

O Oficial Público,

FELISBELA DE SOUSA ALEXANDRE
Digitally signed by FELISBELA DE SOUSA ALEXANDRE
Date: 2021.12.13 11:53:46 Z